

EDITAL

Universidade Nova de Lisboa Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier (ITQB NOVA)

Abertura de concurso para recrutamento externo de um Investigador Principal, na área de Biotecnologia, vertente de Desenvolvimento de ferramentas de Biologia de Sistemas celulares e aplicação a processos biotecnológicos nas áreas de indústria e da saúde REF. ª IP 002/2018

- 1) Em conformidade com o disposto no artigo 9º do Regulamento relativo às carreiras e aos contratos de trabalho de investigadores em regime de contrato de trabalho da Universidade Nova de Lisboa, Regulamento nº 393/2018 de 12 de junho, publicado na 2ª Serie do Diário da Republica nº 123 de 28 de junho, faz -se público que, por despacho do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 17/07/2018, é aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a partir da publicação no jornal de divulgação nacional o *Público*, concurso para recrutamento externo de um Investigador Principal da Carreira de Investigação Científica, do mapa de pessoal do **Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier da Universidade Nova de Lisboa**, para a área disciplinar de Biotecnologia, vertente de Desenvolvimento de ferramentas de Biologia de Sistemas celulares e aplicação a processos biotecnológicos nas áreas de indústria e da saúde, em regime de direito privado.
- 2) Ao concurso são admitidos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais de admissão a concurso e os requisitos especiais estabelecidos no presente Edital.

3) Requisitos gerais da candidatura:

- a. Pessoas nacionais, estrangeiras e apátridas, titulares de grau de Doutor em Engenharia Química e Biológica, Bioquímica, Biologia e áreas afins;
- Detentores de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, tem de respeitar o estabelecido no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo o cumprimento de quaisquer formalidades aí estabelecidas ocorrer até à data do termo do prazo para a candidatura.

4) Requisitos específicos da candidatura:

- a. Enquadrarem-se nos requisitos contidos no estabelecido no nº 1 do Artigo 11º de Decreto-Lei nº 124/1999 de 20 de Abril.
- b. Experiência de investigação em Biotecnologia, vertente de Desenvolvimento de ferramentas de Biologia de Sistemas celulares e aplicação a processos biotecnológicos nas áreas de indústria e da saúde (mínimo de 3 anos após o doutoramento ou aprovação em provas públicas de habilitação ou agregação).



- c. Experiência comprovada com publicações científicas na área de Biotecnologia, vertente de Desenvolvimento de ferramentas de Biologia de Sistemas celulares e aplicação a processos biotecnológicos nas áreas de indústria e da saúde.
- d. Experiência na orientação de estudantes de mestrado e/ou doutoramento.
- e. Experiência como Investigador responsável de Laboratório independente.
- f. Experiência como Investigador proponente (ou co-proponente) em projectos científicos externos.
- g. Bons conhecimentos de Língua Inglesa.
- 5) Apresentação da candidatura, mediante requerimento, dirigido ao Diretor do Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier da UNL, deve ser instruída com a documentação a seguir discriminada:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão ou passaporte, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone);
 - b) Certificados e declarações relativamente às situações académicas e profissionais invocadas, designadamente certidão comprovativa do grau de doutor ou equivalente na área científica e disciplinar para que foi aberto o concurso;
 - c) Curriculum Vitae (CV) do candidato, organizado de acordo com a sistemática do ponto 9 deste edital;
 - d) Relatório das atividades desenvolvidas pelo candidato;
 - e) Um plano de desenvolvimento de carreira;
 - f) Exemplar de cada um dos trabalhos publicados, mencionados no *Curriculum vitae* em suporte digital, designadamente os mais representativos, no que respeita ao seu contributo para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar para que é aberto o concurso;
 - g) Carta de motivação onde o candidato indique as razões pelas quais entende que a sua contribuição é importante para a função (máximo 2500 caracteres);
 - h) Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento podem ser substituídos por declaração sob compromisso de honra da sua posse;

6) Funções

O conteúdo funcional do Investigador Principal é o descrito nas alíneas a) a e) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 5.º do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, compreendendo ainda a prestação de serviço docente em termos a definir.

7) Contrato e Categoria:

A contratação é efetuada através de contrato por tempo indeterminado nos termos do Código de Trabalho, em regime de direito privado, com remuneração a negociar em função do *Curriculum vitae* e experiência profissional, entre as posições retributivas previstas para a categoria no anexo I do Regulamento nº 393/2018.

8) Local de trabalho:

Instalações do ITQB NOVA, Oeiras.



9) Critérios de avaliação:

Os critérios e ponderações, com vista à avaliação dos candidatos admitidos, aprovados pelo júri são os contidos na tabela seguinte:

	Valor máximo de pontos a atribuir
I - Avaliação curricular – Ponderação 90 % do total	90
A) Vertente do desempenho científico, desenvolvimento e inovação - Ponderação 50% do total	50
i) A produção científica do candidato na área do concurso, em especial a resultante da	20
sua atividade como investigador independente, materializada em publicações científicas	20
indexadas internacionalmente, em livros, capítulos de livros e qualquer outra produção	
científica relevante, considerando a qualidade do seu conteúdo, tendo também em conta	
o seu número, impacto, influência da sua atividade, assim como as cinco publicações	
mais importantes.	
ii) Coordenação e participação em projetos de investigação com financiamento externo.	15
iii) A direção e coordenação de unidades de investigação.	1
iv) As comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos.	5
v) A participação em órgãos de revistas científicas e outra atividade editorial, assim como	3
a intervenção como avaliador em júris de prémios ou de projetos científicos.	· ·
vi) A participação ativa em comissões, organizações ou redes de carácter científico.	4
vii) Os prémios e distinções de natureza científica.	2
•	
B) Vertente da capacidade pedagógica - Ponderação 20% do total	20
i) Coordenação e lecionação de unidades curriculares, tendo em consideração a	8
diversidade (matérias e ciclos de estudos), a prática pedagógica e o número de	
estudantes, assim como o desenvolvimento de novos programas de unidades curriculares	
e criação de novos cursos ou programas de estudos.	
ii) A publicação de lições e outro material pedagógico, especialmente em publicações	1
indexadas internacionalmente.	
iii) A orientação do trabalho de teses de mestrado ou de doutoramento, concluídas ou em	8
curso, bem como a supervisão de pós-doutorados e outros investigadores.	
iv) As participações ativas em júris de provas académicas e de concursos das carreiras docente e de investigação.	1
v) Os prémios e distinções de natureza pedagógica.	2
C) Vertente de extensão – Ponderação 15% do total	15
i) A prestação de serviços à comunidade, a valorização económica dos resultados de	15
investigação, nomeadamente as ações de transferência de tecnologia, a contribuição	13
para a criação de empresas de spin -off, bem como o registo de patentes nacionais e	
internacionais, em particular quando estiverem a ser exploradas, assim como as	
atividades de divulgação científica e as ações de formação.	
D) Vertente de gestão académica – Ponderação 5% do total	5
i) Os cargos exercidos em órgãos da Universidade e da Unidade Orgânica, a	5
coordenação de departamentos, divisões, secções e cursos, assim como outros cargos e	Ü
tarefas temporárias relevantes para a Universidade.	
Total parcial (I)	90
II - Plano de desenvolvimento de carreira – Ponderação 10 % do total	10
Total parcial (II)	10
Total (I+II)	100



10) Processo de Seleção:

- a. Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura, designadamente por falta de cumprimento dos requisitos previstos no número 4) deste Edital, ou que não comprovem possuir requisitos exigidos no presente concurso, nomeadamente doutoramento na área para que é aberto o concurso.
- b. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- c. Após análise e admissão das candidaturas, tendo em conta o cumprimento dos requisitos exigidos pela Lei e por este Edital, a comissão de seleção começa por decidir da aprovação dos candidatos em mérito absoluto de acordo com os requisitos exigidos, elaborando uma lista ordenada alfabeticamente. Uma candidatura é rejeitada em mérito absoluto se, pelo menos, uma proposta nesse sentido obtiver uma maioria de votos favoráveis, de entre os membros do júri presentes na reunião.
- d. A decisão final sobre cada proposta, bem como o número de votos recolhidos por cada uma delas, e respetivas fundamentações, fazem parte integrante da ata.

11) Prazo para apresentação de candidaturas:

15 dias úteis, a contar da data da publicação do Edital no jornal de tiragem nacional o Público.

12) Política de não discriminação e de igualdade de acesso:

O ITQB NOVA promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os/as candidatos/as devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

13) O aviso integral deste procedimento estará disponível na página eletrónica do ITQB NOVA http://www.itqb.unl.pt/jobs/Investigadores.



14)	Α	candidatura	deve se	er enviada	por	e-mail	indicando	а	referência	em	Titulo	para	0	endereço
	el	etrónico con	cursos@	itgb.unl.p	t ent	re o dia	a 21/08/2	018	8 e até as 1	7h c	lo dia 1	10/09/	¹ 2	018.

15)	A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final são afixadas no átr	ic
	do ITQB NOVA e notificado por carta registada com aviso de receção a cada um dos candidato	S

O Diretor

Cláudio M. Soares

